

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, e pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, representada por sua Secretária **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade, nº 531, Altinópolis/SP, representado por sua Presidente **TATIANA DE JESUS GOMES**, doravante denominado **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 09/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O total estimado do presente termo será de R\$ 11.349,88 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.241 0041 2058.0000 02 500 004

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 09/2025 que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Altinópolis, 23 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira

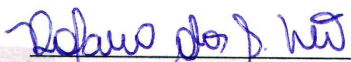


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini




LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Tatiana de Jesus Gomes

Testemunhas:



Roberto de S. W
44.960.250-10



Amanda de Guimarães
45.253.816-6

Visto e conferido

Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 2 TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO 09/2025

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO, QUE VISA O
CUSTEIO DE DESPESAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 11.349,88 (ONZE MIL,
TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: TATIANA DE JESUS GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 360.543.748-69

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

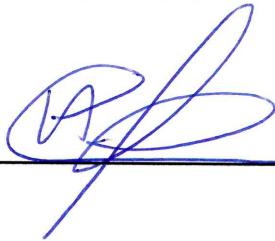
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

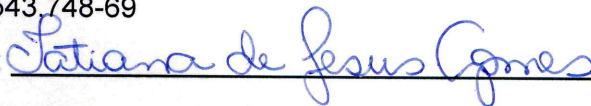
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: TATIANA DE JESUS GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 360.543.748-69

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

1707



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ - 45.298.387/0001-42 - Utilidade Pública Federal
Decreto 91.108 de 12 /03/85 – D.O.U. 13/03/85 -Rua Saudade, nº 531 – Centro –
Altinópolis – SP - CEP – 14.350-000 – Telefone: (16) 3665-0508 – e-mail-
lsvpaltinopolis@gmail.com

TERMO ADITIVO - PLANO DE TRABALHO – RECURSO ESTADUAL

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Lar São Vicente de Paulo - LSVP	CNPJ: 45.298.387/0001-42	Data Constituição da OSC: 18/05/1971
Endereço: Rua da Saudade, nº 531	Bairro: Centro	Cidade/UF: Altinópolis/SP
CEP: 14350-029	Telefone / Celular: (016) 3665-0508 ou (016) 99453-1556	
E-mail: lsvpaltinopolis@gmail.com		Site: https://lsvpaltinopolis.org.br/
Representante Legal: Tatiana de Jesus Gomes	Telefone: (016) 99419-9171	E-mail: tatianagomes.tst@gmail.com ou diretorialsv.altinopolis2024@gmail.com
DADOS PESSOAIS (SUPRIMIDOS PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA/LGPD)		
RG: 40.966.698-1	Órgão Expedidor:	CPF: 360.543.748-69
Endereço: Rua Valdevino Fioravante, nº 380		
Cidade/UF: Altinópolis/SP	Bairro: Vila Barroso	CEP: 14355-116
Período de mandato diretoria	Início: 02/02/2024	Fim: 01/02/2026
Conta bancária específica, isenta de tarifa, para movimentação dos recursos públicos (vedado a utilização de contas bancárias compartilhadas com) recursos financeiros alheios à parceria;	Banco:	Banco do Brasil
	Agência:	1422-2
	Conta Corrente:	106053-8
	Chave Pix:	NA
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
<p>O Lar São Vicente de Paulo é uma instituição beneficente e filantrópica de Assistência Social, sem fins lucrativos, fundada em 1946. Regido pela fé cristã e vinculado à Igreja Católica, o Lar é administrado por uma diretoria composta por vicentinos.</p> <p>É a única instituição do município dedicada a atender idosos que não podem ser cuidados por suas famílias, oferecendo acolhimento em regime de longa permanência. Desenvolve um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a pessoas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social.</p>		



A instituição garante proteção integral aos residentes, por meio de acolhimento afetivo, alimentação, cuidados de higiene, vestuário, segurança, atenção à saúde e infraestrutura adequada e salubre. Busca promover qualidade de vida, envelhecimento saudável, fortalecimento da autonomia, convivência comunitária e o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais. Também assegura o acesso a serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e a efetivação dos direitos da pessoa idosa, em consonância com a LOAS, a PNAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso.

Ao longo de sua trajetória, o Lar São Vicente de Paulo vem se adequando continuamente às exigências legais, superando o antigo paradigma de caridade e assistencialismo e consolidando-se como uma instituição comprometida com a prestação de serviços qualificados e com a garantia de direitos das pessoas idosas.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, EXPERIÊNCIA, E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

O Lar São Vicente de Paulo, fundado em 1946, possui uma trajetória sólida na oferta de serviços socioassistenciais. Ao longo dos anos, evoluiu de uma atuação predominantemente assistencialista para um modelo estruturado e alinhado às normativas do SUAS, comprometido com a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

A instituição é regularmente fiscalizada pelo Conselho Municipal do Idoso, pela Vigilância Sanitária, pelo Ministério Público e pela Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. Esses mecanismos de controle social e técnico reforçam a transparência, a conformidade legal e a qualidade do trabalho desenvolvido.

Essa experiência acumulada, aliada à atuação continuada sob rigorosos padrões de fiscalização e gestão, demonstra a capacidade técnica e operacional do Lar São Vicente de Paulo para executar com excelência o objeto previsto no Plano de Trabalho.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ - 45.298.387/0001-42 - Utilidade Pública Federal
Decreto 91.108 de 12 /03/85 – D.O.U. 13/03/85 -Rua Saudade, nº 531 – Centro –
Altinópolis – SP - CEP – 14.350-000 – Telefone: (16) 3665-0508 – e-mail-
lsvpaltinopolis@gmail.com

O município de Altinópolis não dispõe de serviço público próprio de acolhimento institucional para idosos em situação de violação de direitos, o que evidencia uma importante lacuna na oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade.

Nesse contexto, o Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis destaca-se como uma instituição estratégica e de elevado valor social para o município, por ser a única entidade responsável pelo acolhimento institucional na modalidade de ILPI. Assim, a parceria proposta tem como objetivo ofertar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, destinado a idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com graus de dependência I e II, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco. Sua atuação é fundamental para prevenir a desassistência e garantir a proteção integral aos idosos, fortalecendo de forma significativa a rede de proteção social local.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

- Prevenção de violações de direitos: redução de casos de negligência, violência e rupturas de vínculos familiares e comunitários entre os acolhidos;
- Melhoria da qualidade de vida dos idosos;
- Promoção da dignidade, da inclusão social e dos direitos da pessoa idosa;
- Restabelecimento/fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Maior visibilidade e sensibilidade social para a pauta do envelhecimento;
- Fortalecimento da rede de proteção social e dos indicadores sociais do município.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Termo Aditivo - Concessão de Repasse de Recurso Financeiro para custeio/alimentação

3.2 Prazo de Execução: 4 meses - 01/01/2026 à 30/04/2026

3.3 Objeto da Parceria



A presente parceria tem por objeto o aprimoramento contínuo das ações vinculadas à política de assistência social, por meio da execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para idosos (ILPI), ofertado por esta instituição.

A celebração desta parceria revela-se estratégica e benéfica ao poder público, considerando que o município não dispõe de serviço próprio para a execução das ações ora propostas. Dessa forma, a atuação da OSC torna-se essencial para suprir essa lacuna e ampliar a proteção social ofertada à população.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

Prestação de serviços de cuidado e acompanhamento integral aos idosos residentes desta ILPI, com o objetivo de promover a saúde, a segurança, o bem-estar, a autonomia e a qualidade de vida dos acolhidos, através das seguintes atividades:

- Oferta de moradia, alimentação e cuidados básicos de higiene e saúde;
- Atendimentos de enfermagem, medicina, fisioterapia, nutrição, serviço social, psicologia e terapia ocupacional;
- Ações socioeducativas, rodas de conversas, reuniões e encontros com a família e comunidade;
- Atividades de lazer e recreação para os idosos e suas famílias;
- Orientações, encaminhamentos para rede de serviços;
- Ações voltadas ao desacolhimento, retorno ao convívio familiar e comunitário quando possível;

3.5 Justificativa

O envelhecimento populacional, impulsionado pelo declínio da fecundidade e pelo aumento da expectativa de vida, tornou-se uma realidade que exige novas ações e políticas públicas capazes de assegurar qualidade de vida às pessoas idosas, incluindo o reconhecimento e a efetivação de seus direitos.

O envelhecimento é uma experiência individual e social que traz alterações capazes de afetar diretamente a saúde dos idosos e comprometer sua capacidade física e mental para realizar atividades da vida diária, muitas vezes exigindo auxílio. Contudo, diversas famílias apresentam despreparo físico, emocional e econômico para oferecer cuidados adequados, o que expõe os idosos à vulnerabilidade, negligência e violação de direitos. Diante desse cenário e do acelerado envelhecimento populacional, cresce a demanda



por acolhimento institucional, tornando as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) uma alternativa necessária, especialmente quando há risco ou incapacidade familiar de garantir a proteção e os cuidados essenciais.

O Lar São Vicente de Paulo executa um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Resolução nº 109/2009 do CNAS, assegurando aos idosos acolhidos, condições de dignidade, autonomia, convivência familiar e comunitária, além do acesso à rede de proteção social. Esse serviço é essencial para o município, pois garante acolhimento seguro e humanizado, fortalecimento de vínculos e defesa de direitos.

Os recursos financeiros previstos neste Plano de Trabalho são essenciais para a continuidade e qualificação dos serviços prestados pelo Lar São Vicente de Paulo, garantindo alimentação adequada e balanceada às pessoas idosas acolhidas, bem como a aquisição de gás de cozinha, insumo indispensável ao preparo das refeições. Esses elementos contribuem diretamente para a manutenção da rotina institucional, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, em parceria com o Estado.

3.6 Público-alvo

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I e II, que não apresentam condições de permanecer com a família. Incluem-se aqueles em situação de violência, negligência, ruína ou abandono, bem como idosos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos em razão de fatores socioeconômicos, estruturais ou familiares. Abrange ainda idosos cujos responsáveis apresentam debilidade física, impossibilidade de prover cuidados adequados ou incapacidade financeira para custear cuidador especializado ou não.

*** RDC Nº 502/2021- Art. 3º - Grau de dependência do idoso:**

1. grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;
2. grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais



- Ofertar acolhimento institucional às pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, independentes ou com graus de dependência I e II, assegurando a proteção integral, dignidade, bem-estar, convivência familiar e comunitária, e qualidade de vida, alinhado às normatizações vigentes e às exigências do NAT/MPSP.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Quantitativos (mensuráveis)

- 1. Cumprimento das Datas de Prestação de Contas com transparência para os usuários:**
EX.: Atendimento aos prazos estipulados para a prestação de contas financeiras e administrativas, garantindo a transparência e a regularidade da parceria. Afixar no site da entidade cópia mensal da prestação de contas realizadas.
- 2. Avaliação Anual Satisfatória dos Usuários:**
Apresentar porcentagem de usuários avaliados, apresentando aspectos diversos (alimentação, profissionais, limpeza, equipamentos, entre outros).
- 3. Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional**
Garantir a elaboração e/ou atualização anual do PGR, conforme NR-1, para identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais, e cumprir integralmente o PCMSO, conforme NR-7, realizando exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, quando aplicável. Apresentar relatório anual do médico do trabalho e comprovantes das ações implementadas, assegurando a saúde e segurança da equipe.
- 4. Promoção da Qualidade de Vida e Bem-Estar**
Registrar o número de atendimento/atividades realizadas mensalmente em prol do bem-estar dos idosos.
- 5. Fortalecimento de Vínculos Familiares**
Registrar o número de encontros/visitas/ligações de familiares; e o número de orientações, devolutivas e relatórios sobre a evolução dos idosos acolhidos, promovendo integração e acompanhamento contínuo.
- 6. Segurança Alimentar e Nutricional**
Garantir alimentação adequada às necessidades nutricionais dos idosos, com cardápios planejados e registro de aceitação das refeições.



7. Capacitação e Desenvolvimento da Equipe

Registrar número de capacitações realizadas, reuniões de planejamento do serviço e percentual da equipe envolvida, garantindo acompanhamento numérico da qualificação profissional e da organização do trabalho.

8. Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Registrar o número de articulações e encaminhamentos realizados junto aos órgãos da assistência social, da saúde, e judiciário, permitindo acompanhamento numérico das ações integradas.

Resultados Qualitativos (não mensuráveis para fins de prestação de contas)

1. Fortalecimento da Colaboração entre Sociedade Civil e Poder Público:

EX.: Criação de um modelo de parceria eficiente e sustentável, capaz de servir como referência para futuras iniciativas voltadas ao desenvolvimento comunitário.

2. Avaliação de Satisfação dos Colaboradores

Avaliar percepção do clima organizacional, motivação e bem-estar da equipe.

3. Manutenção e Adequação da Infraestrutura

Percepção dos usuários e equipe sobre conforto, acessibilidade e segurança da ILPI.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ¹	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR DE RESULTADO ² (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
-------------------------------------	-------------------	-------	----------------------------	-----------------------	---

¹ A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

² Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Destinação de até 20 vagas para acolhimento institucional;	Destinação de até 20 vagas para acolhimento institucional; Oferta de acolhimento, moradia, alimentação, higiene, entre outras que propiciem o cuidado integral.	Prazo indeterminado.	Melhora da qualidade de vida, garantia de direitos.	Prontuários ativos.
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária	Atividades Instrumentais de Vida e Diária	Banho, escovação de dentes, troca de fraldas e roupas, alimentação, entre outras.	Prazo indeterminado.	Higiene e qualidade de vida do idoso	Registro em prontuário. Observação do comportamento.
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;	Atendimento interdisciplinar aos idosos	Atendimentos individuais e/ou grupais de enfermagem, fisioterapia, nutrição, serviço social, T.O. e psicologia.	Prazo indeterminado.	Qualidade de vida, saúde física e emocional, bem-estar social.	Registro em prontuário. Relatórios.
Restabelecer e/ou fortalecer vínculos familiares e/ou sociais;	Manutenção de vínculos afetivos dos idosos e suas famílias	Ligações de vídeos com familiares. Visitas, festividades, encontros com a participação da família.	Prazo indeterminado.	Satisfação pessoal por parte dos idosos e de suas famílias.	Registro em livro de visitas, em prontuários, registro de ligações/contacto.
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Oferta de atividades de recreação e lazer para os idosos	Atividades festivas como carnaval, páscoa, natal, gincanas, oficinas temáticas, passeios e outros.	Prazo indeterminado.	Qualidade de vida, bem-estar, saúde física e mental.	Registro em prontuário. Fotos/vídeos.
Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e os demais	Acolhimento de casos novos	Recebimento de encaminhamentos do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do município.	Conforme demanda-disponibilidade.	Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Encaminhamentos dos serviços de média/alta complexidade.



equipamentos disponíveis					Abertura de novos prontuários.
	Participação da rede socioassistencial	Participação em reuniões de controle social, contato e reuniões para discussão de casos com os órgãos da rede socioassistencial.	Prazo indeterminado.	Estreitamento de vínculos com a rede de serviços.	Atas, registro das reuniões.

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

As atividades serão executadas de forma integrada pela equipe multidisciplinar, com reuniões periódicas para planejamento e avaliação do serviço. A rotina dos residentes incluirá cinco refeições diárias adequadas às orientações nutricionais e médicas, cuidados de saúde contínuos com consultas regulares e exames periódicos, além de programação organizada de horários para refeições, medicação, higiene, terapias e atividades ocupacionais. Serão promovidas ações de lazer e convivência, como festas, passeios e encontros com famílias. O processo de ingresso envolverá triagem técnica, orientação às famílias, organização do espaço e acolhimento do idoso. Todas as ações visam garantir atendimento humanizado, bem-estar, autonomia e o cumprimento das metas do serviço.

• **Cronograma proposto:**

Objetivo	Descrição das Atividades	Mês	Mês	Mês	Mês
		1	2	3	4
Oferecer atendimento aos residentes de forma humanizada e personalizada	Elaboração, alimentação e reavaliação do Plano Individual de Atendimento – PIA	CONFORME DEMANDA * Novas entradas, novas demandas/informações.			
	Reunião de equipe técnica para discutir os casos para identificação e resolução de demandas	X	X	X	X
	Cuidados em saúde, higiene pessoal e alimentação	X	X	X	X



	Atendimento pelos profissionais da equipe multidisciplinar	X	X	X	X		
Fortalecer a convivência familiar e comunitária	Participação dos familiares em visitas, reuniões e atividades propostas	X	X	X	X		
	Atendimento individual aos familiares	CONFORME DEMANDA					
	Chamada de vídeo com familiares e amigos	CONFORME DEMANDA					
	Participação dos idosos em eventos da comunidade	CONFORME DEMANDA/DISPONIBILIDADE					
Promover a boa convivência entre os idosos acolhidos	Comemoração de atividades festivas (carnaval, páscoa, natal, etc), realização de passeios, e outras atividades de lazer	X	X	X	X		
Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Orientação e encaminhamento à rede socioassistencial e aos demais equipamentos do município	CONFORME DEMANDA					

8. METODOLOGIA



Funcional: Realização de reuniões semanais da equipe técnica, e com demais profissionais conforme demanda. Reunião anual para planejamento e semestral para avaliação do serviço.

Atendimento personalizado ao idoso: Acolhimento, avaliação e atendimento pela equipe multidisciplinar, discussão do caso, elaboração e reavaliação do Plano Individual de Atendimento, oferta de cuidados gerais (alimentação, higiene, etc).

Nutricional: Serão oferecidas cinco refeições diárias — café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia — todas elaboradas dentro de um cardápio balanceado e nutritivo. As preparações atenderão às necessidades diárias dos idosos, seguindo rigorosamente as recomendações nutricionais e orientações médicas.

Saúde: Serão realizadas consultas de enfermagem de todos os idosos pelo menos 1 vez na semana, para compreensão do estado geral do idoso, e realização de procedimentos inerentes à enfermagem. Serão realizadas consultas médicas na própria instituição conforme demanda, e com especialistas em casos específicos. Serão realizados exames periódicos.

Vida diária: 6h – acordar // 8h – café da manhã e oferta de medicação // 11h – almoço // 13h30 – café da tarde e oferta de medicação // 17h – jantar // 20h ceia // 21h – oferta de medicação e dormir;

* Banho conforme escala;

* Fisioterapia conforme escala;

Lazer, social: Comemoração de atividades festivas (carnaval, páscoa, natal, etc), realização de passeios, encontros periódicos com as famílias e/ou comunidade.

Da solicitação por vaga ao acolhimento:

- Recebimento da solicitação para avaliação do idoso – via Serviço de Proteção Especial de Média/Alta Complexidade do Município;

- Triagem e análise da solicitação pela equipe multidisciplinar;

- Contato para devolutiva (positiva ou negativa) ao núcleo familiar;

- Em caso positivo: orientação sobre o funcionamento e normas da instituição, processo de admissão, documentação necessária e assinatura de contrato;

- Preparação do quarto para recebimento da(o) idosa(o);

- Entrega da documentação necessária (devidamente assinada), entrega da documentação pessoal, entrega de exames e relatórios médicos, entrega dos demais pertences.

- Acolhimento da(o) idosa(o);

- Integração à instituição e início do acompanhamento da(o) idoso;

ATIVIDADES PROGRAMADAS:

ATIVIDADE	MÊS	DIA
Comemoração dos aniversariantes do mês	Janeiro à Abril	Última sexta-feira do mês



Comemoração de datas festivas (carnaval, páscoa, natal, etc)	Janeiro à Abril	Conforme disponibilidade
Passeio externo	Janeiro à Abril	1x ao mês * Conforme possibilidade da instituição
Fisioterapia	Janeiro à Abril	Segunda-feira à sexta-feira
Eventos realizados pelo Lar (expoal, festa de reis, etc)	Janeiro à Abril	Conforme disponibilidade

10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Para desenvolver a atividade de acolhimento dos idosos, o Lar São Vicente de Paulo incorre em vários custos e despesas que, ainda que não suportadas pelos recursos que são repassados pelo estado, são custeadas por outros repasses ou por recursos próprios da entidade. Segue abaixo uma estimativa quadrimestral dos custos e despesas totais suportadas pela entidade:

Despesas vinculadas a(s) atividade(s)	Valor/Quadrimestre *
Salários, encargos trabalhistas e sociais	R\$282.917,50
Serviço médico	R\$16.000,00
Serviço jurídico	R\$2.120,00
Serviço contábil	R\$4.400,00
Internet e telefone	R\$ 1.840,00
Energia e água	R\$12.000,00
Alimentos	R\$58.000,00
Gás	R\$3.400,00
Vestuários, artigos para cama, mesa e banho, e artigos domésticos	R\$5.000,00
Medicamentos/materiais médicos	R\$14.400,00



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ - 45.298.387/0001-42 - Utilidade Pública
Decreto 91.108 de 12 /03/85 - D.O.U. 13/03/85 -Rua Saudade, nº 531 - Centro -
Altinópolis - SP - CEP - 14.350-000 - Telefone: (16) 3665-0508 - e-mail-
lsvpaltinopolis@gmail.com

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Daiani de Oliveira Anhezini
Secretária da Família, Desenvolvimento
Social e Segurança Alimentar